



EDITAL UFMS/PROPP N° 43, DE 8 DE MARÇO DE 2017.

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Resolução CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica nº 003/2011, torna pública a abertura de inscrições ao **PROCESSO SELETIVO** de candidatos para **preenchimento de vagas remanescentes** dos Programas de Residência Médica 2017 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP-UFMS, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS.

O Processo de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pela CNRM.

O quadro 1 apresenta as vagas remanescentes dos Programas de Residência Médica 2017 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP-UFMS.

QUADRO 1

ACESSO DIRETO			
	VAGAS CREDENCIADAS	MATRICULADOS	VAGAS REMANESCENTES
Programa de Residência Médica em Infectologia	3	2	01
Programa de Residência Médica em Homeopatia	2	0	02
Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade	4	0	04
PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA			
Programa de Residência Médica em Cardiologia	3	2	01
Programa de Residência Médica em Pneumologia	1	0	01

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os candidatos ao preenchimento de vagas remanescentes dos Programas de Residência Médica 2017 do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/HUMAP-UFMS, da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS, deverão inscrever-se no presente Edital do Processo Seletivo 2017 através do e-mail residenciamedicahumap@gmail.com.

2. INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2017 DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.

2.1. Inscrições:

As inscrições serão feitas por e-mail, exclusivamente pelo endereço residenciamedicahumap@gmail.com no período de **08/03/2017 a 14/03/2017**.

2.2 Procedimentos para realizar a inscrição



O candidato deverá imprimir a formulário deste edital (ANEXO I), preencher o formulário, assinar, escanear e enviar para o e-mail residenciamedicahumap@gmail.com, com o assunto FICHA DE INSCRIÇÃO, o candidato irá receber uma mensagem de recebimento de documento.

2.3 O candidato não poderá se inscrever em mais de um Programa de Residência Médica.

3. SELEÇÃO

3.1 1ª FASE – Prova Escrita – Máximo de 100 Pontos - PESO 90%

3.1.1 Prova escrita sobre Medicina Geral, para acesso direto, e constituída por prova teórico-objetiva. A prova será realizada na Faculdade de Medicina – FAMED/UFMS no dia 14/03/2017 das 08:00 ao 12:00 na sala 101.

3.2 2ª FASE – Análise Curricular – Máximo de 100 Pontos - PESO 10%

3.2.1 O número de candidatos selecionados da 1ª FASE para a 2ª FASE será correspondente a 06 (seis) vezes o número de vagas oferecidas para cada PRM. Em caso de empate na última posição, todos nessa situação serão selecionados.

3.2.2 A 2ª FASE trata-se de uma fase obrigatória, de caráter classificatório, valendo de 0 a 100 pontos;

3.2.3 O candidato que não enviar os documentos previstos para a 2ª FASE estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

3.2.4 A 2ª Fase composta por análise de currículum será realizada por Comissão de Seleção indicada pela Comissão de Residência Médica/COREME local, aprovada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação/PROPP sob a coordenação técnico-administrativa da COREME/HUMAP/UFMS.

3.2.5 A realização da 2ª fase terá como critérios de pontuação os descritos no Anexo II;

3.2.6 Todos os candidatos deverão enviar para o e-mail residenciamedicahumap@gmail.com somente os documentos comprobatórios solicitados no anexo II do dia 12 a 14/03/2017.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A RESIDÊNCIA MÉDICA 2017 HUMAP-UFMS VAGAS REMANESCENTES

CRONOGRAMA PROVA RESIDÊNCIA MÉDICA 2017 HUMAP-UFMS VAGAS REMANESCENTES	
DATA	EVENTO
08 a 12/03/2017	Período de Inscrições
13/03/2017	Divulgação do resultado dos inscritos
12 a 14/03/2017	Envio do Currículo
14/03/2017	Aplicação da Prova
14/03/2017	Divulgação do Gabarito
15/03/2017	Período de recursos contra gabarito
16/07/2017	Divulgação do Gabarito Oficial e respostas dos recursos no site
17/03/2017	Divulgação dos aprovados
20/03/2017	Matrícula e início das atividades

5. ANÁLISE PONTUAÇÃO PROVAB

5.1 O candidato que tiver concluído no mínimo 1 (um) ano de participação no Programa de Valorização do Profissional de Atenção Básica/PROVAB, receberá pontuação



adicional de 10% (dez por cento), uma única vez por fase do processo de seleção.

- 5.2 Para fazer jus a pontuação adicional, o candidato deverá apresentar documento que comprove atuação no PROVAB em 2016 ou conclusão nos anos anteriores, emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/SGTES;
- 5.3 A comprovação será feita através de entrega de certificado, feita pessoalmente ou pelo e-mail residenciamedicahumap@gmail.com até do dia 12 a 14/03/2017.
- 5.4 A pontuação adicional do PROVAB, não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista nas 1^a e na 2^a fases deste Concurso.
- 5.5 O candidato deverá entregar junto com o certificado do PROVAB, uma declaração de não ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo III).

Obs. Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º).

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL – Valor Máximo de 100 Pontos

- 6.1 A classificação final dos candidatos será regida por este edital, sendo feita com base na somatória das notas conforme fórmula:

$$\Sigma = [(1^{\text{a}} \text{ fase} + 10\% \text{ PROVAB}) \times 0,9] + [(2^{\text{a}} \text{ fase} + 10\% \text{ PROVAB}) \times 0,1]$$

- 6.2 Será considerada uma casa decimal e o arredondamento será estabelecido de acordo com as normas da ABNT.
- 6.3 Havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:
 - 6.3.1 maior nota na 1^a fase;
 - 6.3.2 maior nota na 2^a fase;
 - 6.3.3 maior idade;
 - 6.3.4 candidato casado;
 - 6.3.5 maior número de filhos.
- 6.4 Para aplicação do critério “maior idade” será considerada a data informada pelo candidato no seu Requerimento de Inscrição, que deve registrar dia, mês e ano do nascimento.
- 6.5 Se houver qualquer inconsistência ou equívoco no registro da data de nascimento no requerimento de inscrição, o candidato será classificado na última posição do grupo onde ocorreu o empate de resultados.
- 6.6 Será anulada a classificação do candidato que, classificado mediante aplicação do critério de desempate “maior idade”, considerando dia, mês e ano, tenha informado no seu requerimento de inscrição uma data de nascimento diferente daquela registrada na sua carteira de identidade. Nesse caso, o candidato passa a ocupar a última classificação entre os habilitados no Programa de sua opção.
- 6.7 Todos os candidatos classificados pelo critério de desempate “maior idade”, deverão fazer a comprovação da data de nascimento no ato da matrícula.
- 6.8 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicado o critério acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio;
- 6.9 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
 - 6.9.1 Não tiver participado de uma das fases do processo (1º FASE ou 2^a FASE);



6.9.2 Que não apresentar a documentação exigida em qualquer das fases e no ato da matrícula.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 Em todos os casos em que couber recurso para recorrer neste edital o candidato deverá;

7.1.1 Protocolar o pedido de recurso na COREME do HUMAP, conforme endereço abaixo, devendo ser interpostos em até 24 horas dia a contar da divulgação oficial: Avenida Senador Filinto Müller, nº 355, Vila Ipiranga, CEP 79080-190, Campo Grande/MS

7.1.2 A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo sobre qualquer recurso será irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão do Recurso.

8. DA CONVOCAÇÃO E DAS MATRÍCULAS

8.1 Os candidatos classificados serão convocados para a matrícula por ordem da classificação final;

8.2 Concluído o período de matrícula, será publicada oportunamente, a convocação de candidatos habilitados para o preenchimento das vagas remanescentes, tendo o candidato convocado, o prazo máximo de 24 h para comparecer a COREME do HUMAP para realizar a matrícula, devidamente munido dos documentos necessários citados abaixo.

8.2.1 2 foto 3X4 recente e colorida;

8.2.2 3 Cópias do RG;

8.2.3 3 Cópias do CPF e comprovante de regularização obtida no site da Receita Federal;

8.2.4 2 Cópias do título de eleitor e declaração de quitação eleitoral obtida no site do TSE;

8.2.5 2 Cópias da certidão de nascimento ou casamento;

8.2.6 2 Cópias do CRM/MS;

8.2.7 2 Cópias do Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão;

8.2.8 2 Cópias do Certificado de Conclusão de Residência Médica (frente e verso) ou declaração de conclusão (obrigatório para candidatos a vaga com pré-requisito);

8.2.9 2 Cópias do cartão do SUS de usuário (para cadastro no CNES);

8.2.10 2 Cópias da carteira de trabalho (frente e verso) e data do primeiro emprego (se tiver);

8.2.11 2 Cópias do PIS ou PASEP (se tiver);

8.2.12 3 Cópias do comprovante de residência;

8.2.13 2 Cópias do comprovante de quitação com o Serviço Militar (obrigatório para o sexo masculino);

8.2.14 2 Cópias de comprovante bancário da conta salário, sendo o candidato o titular (cartão, extrato, contrato);

8.2.15 2 Cópias Passaporte (obrigatório se for estrangeiro);

8.2.16 Informar Grupo sanguíneo e fator RH (não será necessário apresentar exame).

8.3 Os Residentes matriculados deverão comparecer ao novo local de realização da Residência num prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas). O candidato que não se apresentar ao novo local de realização da Residência no prazo estabelecido acima



será considerado desistente perdendo direito à vaga.

- 8.4 É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as convocações para matrículas, acompanhando as publicações no sítio eletrônico www.propp.sites.ufms.br;

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Portal de Pós-Graduação www.propp.sites.ufms.br;
- 9.2 Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão ou que concluirá o Curso de Medicina em data anterior a data de início do Programa para o qual se inscreveu;
- 9.3 O aluno matriculado compromete-se a manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na COREME do HUMAP-UFMS;
- 9.4 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital;
- 9.5 O Processo Seletivo de Residência Médica 2017 tem validade até o dia 31/03/2017;
- 9.6 A apresentação do Médico Residente, na Unidade para início das atividades para a qual se matriculou, deverá ser feita no dia 20/03/2017 às 7h, data de início dos Programas de Residência Médica, dia em que serão divulgadas as escalas e os rodízios a serem obedecidos;
- 9.7 O candidato que, na data do início do programa, não comprovar Conclusão da Graduação em Medicina ou do Programa de Residência Médica, conforme especificado neste Edital perderá o direito à vaga;
- 9.8 Comprovada, em qualquer época, irregularidade na documentação apresentada pelo candidato a Coordenação do Processo Seletivo cancelará a sua classificação;
- 9.9 Os candidatos que ingressarem na Residência Médica farão jus a uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Legislação em vigor;
- 9.10 Para efeito do recebimento da Bolsa, o candidato deverá assinar um Contrato junto à Instituição provedora da Bolsa, em data e local a serem informados no dia da matrícula, assim como a relação dos documentos necessários para o referido Contrato;
- 9.11 Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação de acordo com o número de vagas publicadas no edital do Processo Seletivo, todas autorizadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
- 9.12 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições constantes neste Edital;
- 9.13 Em caso de desistência de algum candidato ou de Médico Residente recém-matriculado, será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação;
- 9.14 O candidato matriculado que não comparecer na instituição ofertante do Programa de Residência Médica no prazo de 24 horas após a data do início das atividades, dia 20/03/2017, será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sendo convocado o próximo candidato da lista classificatória.
- 9.15 Não existe matrícula condicional, nem desistência de vaga da mesma forma não há possibilidade de reserva de vaga, exceto a reserva militar de vaga. O candidato que se



matriculou e desistiu da vaga, salvo na hipótese de remanejamento regulamentado, estará automaticamente desligado da Residência Médica;

- 9.16 O candidato aprovado e matriculado no 1º ano do Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM e convocado para prestar serviço militar obrigatório para o ano de 2017, poderá requerer o trancamento de matrícula por período de 01 (um) ano, desde que formalizado até 30 (trinta) dias após o início das atividades da Residência Médica (Art. 1º e 2º da Resolução CNRM nº 04 de 30/09/2011), não se estendendo aos candidatos convocados na 2ª Chamada;
- 9.17 A Coordenação do Processo Seletivo não se responsabiliza por falhas de comunicação decorrentes ou problemas técnicos do equipamento do candidato no envio do Requerimento de Inscrição;
- 9.18 Para melhor conhecimento dos Programas de Residência Médica recomenda-se aos candidatos consultar o sítio eletrônico www.mec.gov.br/sesu/residencia;
- 9.19 As dúvidas quanto a este edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail residenciamedicahumap@gmail.com ou pelo telefone (67) 3345-3057;
- 9.20 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROPP/UFMS, no âmbito de sua competência.

VALDIR SOUZA FERREIRA



Anexo I

Formulário de Solicitação de Inscrição no Processo Seletivo para vagas remanescentes do Concurso para os Programas de Residência Médica 2017 do HUMAP

1. Dados Pessoais			
Nome (completo e por extenso):			
Sexo: () feminino () masculino		Data de nascimento:	
Nacionalidade:		Naturalidade: UF:	
RG:		Órgão emissor:	Data da emissão:
Título de eleitor:		Cidade/ UF:	Zona: Seção:
CPF:		E-mail:	
Documento Militar:		Seção:	Categoria:
Endereço:			Nº:
Complemento:			
Bairro:		Cidade:	UF:
CEP:		Telefones para contato:	
Filiação	Pai:		
	Mãe:		
2. Escolaridade (enviar cópia do documento comprobatório)			
Curso de Graduação:		PRM concluído () Sim () Não	
Instituição na qual concluiu:			
Data de início (mês/ano):		Data de conclusão (mês/ano):	
3. Programa de Residência Médica em:			
() Infectologia			
() Homeopatia			
() Medicina Geral de Família e Comunidade			
() Cardiologia			
() Pneumologia			

Declaro, para os devidos fins que as informações prestadas são verdadeiras.

_____, ____ de _____ de 2017.



ANEXO II:
FICHA DE ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

CANDIDATO:

PRM:

1. PONTOS RELACIONADOS À TITULAÇÃO E PRODUÇÃO CIENTÍFICA – 0 a 10 pontos	PONTOS	Quantidade de itens a pontuar	SOMA PARCIAL
1.1. Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado reconhecidos pelo MEC / Especialização Lato-Sensu com carga horária superior a 1500 horas e reconhecida pelo MEC / Residência Médica com Certificado – Máximo 1 item (Mestrado OU Doutorado OU Especialização OU Residência Médica)	10,0		
1.2. Artigos publicados em Periódicos Científicos Internacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ) . Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos.	15,0		
1.3 Artigos publicados em Periódicos Científicos Nacionais indexados (PUBMED, LILACS, SCIELO, DOAJ) . Anexar comprovante de indexação junto ao artigo – máximo 3 artigos.	10,0		
1.4. Apresentação de trabalhos em eventos científicos nacionais e internacionais comprovados em Anais sob a forma pôster ou apresentação oral – Anexar Certificado de Apresentação e Cópia da página dos Anais - máximo 3 trabalhos.	5,0		
TOTAL ÍTEM 1 (Máximo 100 Pontos)			
2. PONTOS RELACIONADOS À CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO – 0 a 10 pontos	PONTOS	Quantidade de itens a pontuar	SOMA PARCIAL
2.1. Cursos realizados na área (mínimo 20 horas) e cursos de FCCS, ALSO, BLS, ACLS, ATLS, PALS e Reanimação Neonatal – máximo de 3 cursos.	10,0		
2.2. Participação em eventos científicos da área médica - máximo 10 eventos.	1,5		
2.3. Programa de Iniciação Científica Oficial PIBIC/CNPq (período de 1 ano) – máximo de 2 participações.	10,0		
2.4. Participação em Liga Acadêmica Oficial OU Estágio Voluntário em Hospital Escola com Supervisão de Docente (Papel timbrado da instituição assinado pelo docente, com carga horária superior a 120 horas) – máximo de 3 participações.	5,0		
2.5. Certificação de Língua Inglesa em curso com duração de pelo menos 4 semestres – máximo de 1 item.	10,0		
2.6 Monitorias de Ensino comprovadas – máximo de 2 participações.	5,0		
TOTAL ÍTEM 2 (Máximo 100 Pontos)			
NOTA FINAL (Máximo 100 Pontos)			
[(Pontos Item 1) + (Pontos Item 2)] / 2.			



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA

(Declaração deve ser entregue ou enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, -

portador(a) da Cédula de Identidade nº -

inscrito no CPF nº -

, declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Campo Grande/MS, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do candidato